

trabalhadores colocados na respetiva secção, para além das competências que agora lhe são delegadas:

1. O controlo da assiduidade, faltas e licenças dos trabalhadores das respetivas secções.
2. Despachar sobre o registo e autuação de processos relativos ao serviço da secção.
3. Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior.
4. Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças
5. Assinar os mandados de notificação e ordens de serviço.
6. Proceder às correções officiosas por erros imputáveis aos serviços.
7. Decidir sobre os pedidos de pagamento de coima voluntária.
8. Verificar e controlar o cumprimento dos prazos fixados legalmente ou pelas instâncias superiores.
9. Providenciar o cumprimento dos objetivos previstos no plano de atividades em relação ao serviço da respetiva secção.
10. Assinar e distribuir os documentos de expediente diário.
11. Assinar a correspondência, com exceção da dirigida à Direção de Finanças e outras entidades hierarquicamente superiores.
12. Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades que tenham legitimidade para o efeito.
13. Despachar e distribuir certidões e submeter a meu despacho qualquer proposta de indeferimento.
14. Promover a distribuição de instruções pela secção, bem como a organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção.
15. Promover a elaboração atempada dos mapas do serviço mensal relativo à secção.
16. Assegurar uma racional utilização do equipamento adstrito aos trabalhadores da secção.
17. Impostos sobre o rendimento (IRS e IRC):
 - 17.1 — Coordenar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas, nomeadamente receção, visualização, loteamento, registo e recolha informática das várias declarações apresentadas e fiscalização de eventuais faltosos.
 - 17.2 — Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de análise de listagens de IRS, tendo como objetivo a sua eficaz e eficiente decisão.
 - 17.3 — Controlar e instruir os processos no âmbito da aplicação informática de “controlo de benefícios fiscais” relacionados com o I.R.
18. Imposto sobre o valor acrescentado (IVA):
 - 18.1 — Coordenar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado, nomeadamente receção, registo e recolha informática das várias declarações de cadastro apresentadas e fiscalização de eventuais faltosos.
 - 18.2 — Promover os necessários procedimentos com vista ao controle dos contribuintes enquadrados em regimes especiais cuja competência seja do Serviço de Finanças.
 - 18.3 — Controlar as liquidações da competência do S.F., bem como as remetidas pelo SIVA.
 - 18.4 — Promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos.
 - 18.5 — Controlar a emissão do modelo 344, bem como o seu adequado tratamento.
 - 18.6 — Promover a elaboração de BAO com vista à correção de errados enquadramentos cadastrais.
- 19 — Outros:
 - 19.1 — Tratar do registo e envio mensal da relação de férias, faltas e licenças de todos os trabalhadores do Serviço de Finanças, bem como assegurar a atualização da aplicação “Obtenção de Indicadores” e promover a abertura mensal do livro de ponto e o seu controlo.
 - 19.2 — Promover a requisição de impressos, papel e restante material de escritório, bem como de bens de equipamento, com elaboração dos respetivos mapas de cadastro.
 - 19.3 — Elaborar e enviar os mapas do Plano de Atividades (P.A.).

III — Observações

Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- 1 — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalismos, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- 2 — Direção e controlo dos atos do delegado;
- 3 — Modificação ou revogação dos atos praticados pelo delegado.
- 4 — Em todos os atos praticados no exercício transferido da competência, o delegado deve mencionar essa qualidade, utilizando a seguinte

expressão “por delegação do chefe do Serviço de Finanças, o adjunto” ou outra equivalente.

IV — Substituição do chefe do serviço de finanças:

O chefe de finanças adjunto António Manuel Lopes Teixeira substituirá, nos seus impedimentos legais, o Chefe do Serviço de Finanças, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º do Dec. Lei n.º 557/99 de 17/12.

V — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

14 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Serviço de Finanças de Braga 2, *Vitor Augusto Gonçalves Magalhães*.

207646939

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 3454/2014

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, em conjugação com a deliberação n.º 1201/2012, de 30 de agosto, do conselho diretivo deste Instituto, foi criada a Divisão de Apoio à Sociedade Civil, integrada na Direção de Serviços de Cooperação.

Importa assim, tendo em conta as necessidades de funcionamento do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e dado que se trata de cargo a prover, proceder à designação do chefe da Divisão de Apoio à Sociedade Civil.

Assim, nos termos conjugados dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal, e tendo sido, ainda, obtido o acordo do interessado e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, para o cargo de chefe da Divisão de Apoio à Sociedade Civil, o mestre Sérgio António Ferreira Guimarães, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — A presente designação produz efeitos a 27 de janeiro de 2014.

A nota biográfica do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

18 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Sérgio António Ferreira Guimarães.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais, concluída em julho 1995.

Universidade Lusíada de Lisboa.

Média de conclusão: 13 valores.

Pós-graduação em Ciências Político-Administrativas, com opção na vertente Política, ano letivo de 1995-1996.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Média de conclusão: 13 valores.

Mestre em Estudos Africanos, com tese subordinada ao tema «A Cooperação Europeia com Países Politicamente Frágeis no âmbito da parceria com os ACP», concluída em novembro de 2004.

ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Média de conclusão: *Bom com Distinção*.

Concluiu a parte curricular com média de 16 valores.

Experiência profissional:

Ingressou no Instituto de Cooperação Portuguesa, em novembro de 1995, desempenhando funções no departamento de apoio à sociedade civil e ajuda humanitária, das quais se destaca:

Elaboração de estudos relativos aos projetos apresentados por Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD) portuguesas e estrangeiras, que prosseguem ações de desenvolvimento, de educação para o desenvolvimento ou de emergência;

Elaboração de informações de serviço, para posterior cofinanciamento do Instituto, de projetos de desenvolvimento, de educação para o desenvolvimento e de ajuda humanitária das ONGD. Pesquisa e elaboração de informações sobre o trabalho desempenhado pelas ONGD e respetivos projetos apresentados ao Instituto para financiamento;

Responsável pelo processo de registo das ONGD e pela revisão do respetivo estatuto legal;

Liderança do processo de elaboração das regras e critérios de cofinanciamento a projetos de cooperação e educação para o desenvolvimento de ONGD, assumindo a responsabilidade pelas revisões regulares aos enquadramentos normativos;

Responsável pela elaboração de proposta de concessão de apoios financeiros a projetos de cooperação e educação para o desenvolvimento de ONGD ao abrigo dos enquadramentos normativos estabelecidos;

Responsável por coordenar o acompanhamento financeiro dos projetos das ONGD e do seu respetivo grau de execução ao abrigo dos enquadramentos normativos estabelecidos;

Responsável pela definição dos mecanismos de acompanhamento físico e financeiro dos projetos das ONGD;

Liderança do grupo de trabalho responsável pela implementação da Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento, adotada em 2010;

Perito designado para o acompanhamento e representação do Instituto no Comité Europeu de Ajuda Humanitária da *European Commission Humanitarian Office* (ECHO) e no Grupo de Conselho da UE em Ajuda Humanitária (COHAF), bem como do Comité Europeu DCI — Atores Não Estatais;

Responsável pela coordenação e prestação de ajuda humanitária de emergência prestada pela cooperação portuguesa a diversos países;

Responsável pelos contactos com a Plataforma Portuguesa das ONGD e articulação de posições entre os dois organismos e pela preparação das reuniões semestrais entre ambas as direções;

Participação no expediente administrativo, na organização e divulgação de informações às embaixadas e respetivas entidades envolvidas nos projetos financiados. Organização e acompanhamento dos projetos aprovados;

Nomeado chefe de divisão de Apoio à Sociedade Civil e Ajuda Humanitária, da Direção de Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Ajuda de Emergência, em 15 de julho de 2003, cargo que exerce desde essa data, sendo que a unidade transitou para a Direção de Serviços de Ordenação Geográfica II, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e posteriormente para a Direção de Serviços de Cooperação, do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua.

207649522

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Instituto de Estudos Superiores Militares

Aviso n.º 3230/2014

Mobilidade interna na categoria

Para os devidos efeitos torna-se público que a trabalhadora Maria João de Carvalho Ferreira Pacheco Estrela Soares, com a categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, encontra-se neste Instituto de Estudos Superiores Militares, desde 01 de janeiro de 2014, pelo período máximo de 18 meses, em regime de mobilidade interna na categoria, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

4 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, tenente-general.

207641608

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 3455/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com

as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, passar à situação de reserva, em 28 de janeiro de 2014, o 259075CTENTS Eduardo Jorge Santos Baptista.

18 de fevereiro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

207645959

Despacho n.º 3456/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma nas datas indicadas, os seguintes militares:

71573 SCH FZ João Fernando Moreira Marques 30-01-2014
153875 SCH FZ Octávio José Santos Cordeiro 30-01-2014
726678 SAJ FZ Marcial Gago da Silva 30-01-2014
238988 CAB A Carlos Alberto da Silva Machado 31-01-2014

18 de fevereiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207645886

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 3457/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 2433/2014, de 29 de janeiro, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 01268983 Jorge Ferreira de Brito, Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a passagem à reserva de militares nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, exceto Oficiais Gerais;

b) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;

c) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do artigo 160.º do EMFAR;

d) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;

e) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;

f) Autorizar o tratamento e hospitalização de militares na disponibilidade;

g) Apreciar assuntos relativos aos militares e ex-militares Pensionistas incluindo os militares auxiliados da ATFA;

h) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais dos militares fora da efetividade de serviço, militares na disponibilidade e ex-militares

i) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, MGEN.

207647165

Despacho n.º 3458/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro,